



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 916/2025

DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

**DENOMINA A CASA DA CIDADANIA EM NOSSA
CIDADE DE JOSEFA TAVARES DE LUCENA
(DONA JOSITA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Casa da Cidadania em Bonito de Santa Fé/PB, de **JOSEFA TAVARES DE LUCENA** (Dona Josita).

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto de seu legado construído com dedicação ao longo da sua vida como mulher, mãe, comerciante e cidadã bonitense, sempre pautada na determinação, no trabalho árduo e compromisso com sua família e comunidade.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação da placa relativa à denominação da casa da cidadania de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de março 2025.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.515,00 (Onze Mil Quinhentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2BC9E6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB - OPERAÇÃO Nº: 1094215-52/2024 - TRANSFERIGOV Nº: 963053/2024. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 04/04/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de março de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:280E9E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:30hs (Horário de Brasília) do dia 04/04/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de março de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A6AE2515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 07/04/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de março de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5732E9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 916/2025 - DENOMINA A CASA DA CIDADANIA EM NOSSA CIDADE DE JOSEFA TAVARES DE LUCENA (DONA JOSITA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 916/2025 DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

DENOMINA A CASA DA CIDADANIA EM NOSSA CIDADE DE JOSEFA TAVARES DE LUCENA (DONA JOSITA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Casa da Cidadania em Bonito de Santa Fé/PB, de **JOSEFA TAVARES DE LUCENA (Dona Josita)**.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto de seu legado construído com dedicação ao longo da sua vida como mulher, mãe, comerciante e cidadã bonitense, sempre pautada na determinação, no trabalho árduo e compromisso com sua família e comunidade.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação da placa relativa à denominação da casa da cidadania de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de março 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2A7934A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 917/2025 - DENOMINA O CENTRO DE
ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO) NA NOSSA
CIDADE COMO JOAQUIM BARROS NETO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 917/2025
DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO
ODONTOLÓGICO (CEO) NA NOSSA CIDADE
COMO JOAQUIM BARROS NETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho,
gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito
município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Especialização Odontológico
(CEO), em Bonito de Santa Fé – PB, de **JOAQUIM BARROS**
NETO.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto de seu legado construído
como dentista e cidadão de nossa cidade, que muito fez por meio de
seu trabalho e dedicação, deixando uma marca de cuidado e respeito à
comunidade. Seu empenho e contribuição foram fundamentais para o
bem-estar e desenvolvimento da nossa cidade.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o
fim de providenciar a confecção e colocação da placa relativa à
denominação do centro de especialização odontológico (CEO) de que
trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa
Fé, Estado da Paraíba, em 20 de março 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2961BCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025 - JOÃO AUCY FILHO

PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº
487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001
e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Sr. **João Ancy Filho**, de matrícula nº
0000185, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente
Administrativo, lotado na Secretaria de Educação Municipal, neste
Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito da Cidade de João
Pessoa - PB **Cícero de Lucena Filho**, por expediente s/n, datada de
19 de agosto de 2022, solicitou que fosse cedido e com ônus de seus
vencimentos a Prefeitura de João Pessoa – PB o Servidor **João Ancy**
Filho, de matrícula nº 0000185.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito em exercício Leopoldo
de Araújo Bezerra Cavalcanti solicitou a renovação da cessão, com
ônus para a Prefeitura de João Pessoa, do presente servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão à Prefeitura Municipal de João Pessoa –
PB do Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO AUCY FILHO**,
portador de CPF nº 568.900.104-00, RG nº 1194050 SSP-PB e
matrícula nº 0000185, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Agente Administrativo, para o desempenho de suas funções **com ônus**
de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de João Pessoa -
PB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de João Pessoa, deverá enviar,
mensalmente, a frequência do servidor, identificado no artigo anterior,
sob pena de não o fazendo, ter a cessão cancelada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado
da Paraíba/PB, em 20 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4DEAD5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025 - FRANCISCA FRANCIETE
CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº
487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001
e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA FRANCIETE**
CORDEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.601.834-**, para
exercer o cargo em confiança de **SUPERVISOR**
ADMINISTRATIVO da Escola Municipal de Ensino Infantil e
Fundamental “Professor João Nery”, lotando-o na Secretaria de
Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
retroagem seus efeitos para o dia 15 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado
da Paraíba/PB, em 20 de março de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:444059B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS